



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA Nº 01/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** da seleção para os cargos de que trata o Edital de abertura, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos, prova de prática de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Motorista D e Operador de Máquina Pesada, de acordo com as Tabelas do Item 8 deste Edital.**

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos; Prova de Títulos, de caráter classificatório para os cargos de nível superior; Prova de Redação de caráter classificatório e eliminatório para o cargo de Professor; Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Motorista D e Operador de Máquina Pesada, de acordo com as Tabelas do Item 8 deste Edital.**

ONDE SE LÊ:

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

LEIA-SE:

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

ONDE SE LÊ:

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Cirurgião Dentista - Contador - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Médico Cardiologista - Médico Generalista 40h - Médico Generalista 20h - Médico Ginecologista e Obstetra - Médico Pediatra - Nutricionista - Professor - Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Classificatório e Eliminatório	
			Conhecimentos Gerais e Legislação	10	3,00	30,00		
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00		
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	NOTA FINAL				-----	-----	100,00	-----

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Oficial Administrativo - Técnico em Enfermagem - Técnico em Saúde Bucal – TSB - Técnico em Segurança no Trabalho	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Classificatório e Eliminatório	
			Conhecimentos Gerais e Legislação	10	3,00	30,00		
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00		
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	NOTA FINAL				-----	-----	100,00	-----

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Motorista - Operador de Máquina Pesada	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Classificatório e Eliminatório	
			Conhecimentos Gerais e Legislação	10	3,00	30,00		
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00		
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	2ª	Prática	De acordo com item 11.	-----	-----	100,00	Classificatório e eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	200,00	-----	
NOTA FINAL				-----	-----	(obj+prat/ 2)	-----	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



LEIA-SE:

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Cirurgião Dentista - Contador - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Médico - Cardiologista - Médico Generalista 40h - Médico Generalista 20h - Médico - Ginecologista e - Obstetra - Médico Pediatra - Nutricionista - Professor - Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório	
			Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,00	20,00		
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00		
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS				35	-----	100,00	-----
	2ª	Títulos		-----	-----	20,00	Classificatória	
	3ª	Redação		-----	-----	100,00	Classificatório e Eliminatório	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	220,00	-----
NOTA FINAL				Prova Objetiva + Prova de Títulos				
NOTA FINAL CARGO PROFESSOR				Prova Objetiva + Redação/2 + Prova de Títulos				

- (1) Para todos os cargos de nível superior.
(2) Para todos os cargos de nível superior
(3) Somente para o Cargo de Professor.

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Oficial Administrativo - Técnico em Enfermagem - Técnico em Saúde Bucal – TSB - Técnico em Segurança no Trabalho	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS				35	-----	100,00
NOTA FINAL				100,00			

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Motorista - Operador de Máquina Pesada	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			35	-----	100,00	-----
2ª	Prática	De acordo com item 11.	-----	-----	100,00	Classificatório e eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	200,00	-----
NOTA FINAL			Prova Objetiva + Prova Prática/2			

ONDE SE LÊ:

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **19 de março de 2023.**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **15 de março de 2023.**

LEIA-SE:

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **30 de abril de 2023.**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **26 de abril de 2023.**

ONDE SE LÊ:

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

LEIA-SE:

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos.

12.2.1 12.2.1 Para o cargo de Professor, constante na Tabela 8.1, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva, mais a soma da nota obtida na redação, dividido por dois, acrescido da soma obtida na prova de títulos.

Art. 2º DA PROVA DE TÍTULOS

2.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior**, e, somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22 do Edital de Abertura**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 2.1 deste Edital.

2.2 A **documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

2.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 27 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 28 de abril de 2023** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a **ser entregue no dia da realização da prova objetiva.**

2.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

2.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de **envelope lacrado e identificado.** Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

2.3.3 A **exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



TABELA 2.1

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
TABELA 8.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

2.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autênticas por Cartório competente.**

2.3.5 Não serão avaliados os documentos:

- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

2.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

2.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 2.1.

2.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

2.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

2.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

2.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

2.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

2.3.13 **Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14 do Edital de Abertura.**

2.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

2.4.1 **Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 2.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;**

2.4.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

2.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Art. 3º DA REDAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

3.1 A redação será destinada, exclusivamente para o cargo de Professor, e será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

3.2 **Exclusivamente** para o cargo de **Professor**, a prova objetiva e redação terão a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

3.4 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que não forem eliminados na prova objetiva.

3.5 **O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de redação, para não ser eliminado do concurso público.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



3.6 Na correção da prova de redação que será cobrada sobre o conteúdo de conhecimentos gerais e atualidades, e serão observados os seguintes critérios para cada questão: Coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): 30,0 (trinta) pontos; Coesão referencial e sequencial: 30,0 (trinta) pontos; Atendimento à modalidade gramatical: 40,0 (quarenta) pontos.

3.7 Será eliminado o candidato que obter pontuação zerada em qualquer uma das áreas de conhecimento descritas na tabela 8.1 – da prova Objetiva e Redação.

3.8 Critérios de avaliação da redação:

I. produzir o texto de forma dissertativa-argumentativa;

II. o texto possuir entre 20 e 30 linhas;

III. o texto deve estar fundamentado em argumentos e dados;

IV. o texto deve estar redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa;

V. o texto deve ser produzido em letra legível.

3.9 Quanto ao resultado redação, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14 do Edital de Abertura.

Art. 4º DA POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Em razão da inclusão de novas fases para seleção do certame, bem como do acréscimo das questões de conhecimento específico, a data provável para a aplicação da prova objetiva, sofrerá alteração.

4.2 Em função das alterações implementadas, fica autorizada a devolução do valor pago pela taxa de inscrição, em caráter excepcional, aos candidatos inscritos e que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, que assim o desejarem.

4.3 Os candidatos que desejarem requerê-la deverão seguir as instruções:

- a) Imprimir, preencher e assinar o formulário de devolução da taxa de inscrição (Anexo III e Anexo IV);
- b) Enviar para o e-mail: rh@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br no período de 16/03/2023 a 17/03/2023.

4.4 A devolução será efetuada por meio de transferência bancária até a data de 17/04/2023.

4.5 Para a transferência em conta de terceiro, será necessário o preenchimento de autorização (Anexo III), com firma de assinatura reconhecida em cartório.

4.6 O candidato deverá informar corretamente os seus dados pessoais e bancários.

4.7 O candidato inscrito em mais de uma opção de vaga que desejar a devolução de todas as taxas de inscrição, deverá preencher um Requerimento para cada taxa paga.

4.8 Os pedidos de devolução de taxa de inscrição de forma diversa da aqui especificada ou fora do prazo estabelecido serão desconsiderados para todos os efeitos.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, em 09 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**LEONIR ANTONIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO II

FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

INSCRIÇÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

DADOS PARA DEVOLUÇÃO:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

NOME TÍTULAR DA CONTA: _____

NOME DO REQUERENTE



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA DE TERCEIRO

Pelo presente documento eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº
_____, autorizo o pagamento de reembolso da taxa de inscrição a ser efetuada
por transferência bancária na conta de _____ (nome do titular). Segue os
dados para o reembolso:

Titular da Conta/Corrente: _____

CPF do titular: _____

RG do titular: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

Banco: _____

Agência: _____

Tipo de Conta: _____

Nº da Conta: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE